



DECRETO Nº: 065/2014

SUMULA: Decreta Feriado Municipal e dá outras providências.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei.

DECRETA

Artigo 1º: Fica Decretado Feriado nas repartições Públicas do Município de Mirador, Estado do Paraná, no dia 13 de novembro de 2014 “Emancipação Política do Município de Mirador-Pr.” e Recesso no dia 14 de novembro de 2014, voltando o expediente normal no dia 17 de novembro de 2014.

Artigo 2º: Os serviços considerados essenciais como SAÚDE e outros de utilidades públicas serão mantidos normais.

Artigo 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mirador,
Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de novembro de 2014.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL